



Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2019, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representado pela Prefeita e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE DELFINOPOLIS, na forma abaixo:

LOCATÁRIO: A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município;

LOCADOR: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE DELFINOPOLIS, pessoa jurídica portadora do CNPJ: 20.901.740/0001-06, localizado no endereço Av. Ivo Soares de Matos, 252 – Centro - Delfinópolis/MG, representado pelo Presidente Belchior Ferreira de Lima, casado, aposentado, portador do RG: 3.768.267 SSP/SP e do CPF: 224.386.108-91, residente e domiciliado no endereço Rua Nelson Valentim Dias, 43 – Espírito Santo – Delfinópolis/MG

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por **12 meses (doze), contados a partir de 08 de Janeiro de 2021 até 07 de Janeiro de 2022**, podendo ser prorrogado conforme art. 57 II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor da locação do imóvel passa a ser de **R\$ 1.189,35 (hum mil, cento e oitenta e nove reais, trinta e cinco centavos)** mensais, conforme inflação medida pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA TERCEITA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 04 de Janeiro de 2021.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
LOCATARIA

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE
DELFINOPOLIS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

JOÃO BATISTA MACHADO
Encargado de Licitação
RG 19723340 - CPF 288.808.288-94

Nome:
CPF:

Nome: Luis Henrique Santos Leandro
CPF:

Visto Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910